



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 70 - 30 de janeiro de 2009

SEGUNDO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2008

ERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ E A IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA.

Pelo presente o TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, vinculado ao Processo de Dispensa nº 010/2008, que fazem entre si, de um lado, o *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Avenida Pres. Bernardes, n 809, em Rolândia, inscrita no Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08 representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 78.614.971/0004-61, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu provedor Dr. José Cyrillo Silveira Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, à Rua Goiás, 1121, portador do documento de identidade nº 102134- SSP/PR, e CPF nº 003.584.019-68, doravante denominado simplesmente de ISCAL, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no intuito do desenvolvimento de programa de saúde, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditivado a cláusula sétima do Convênio 010/2008, prorrogando o prazo e a vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2009.

Cláusula SEGUNDA:

Fica aditivada a cláusula quinta, dos recursos financeiros:

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....01 DIRETORIA GERAL

1801.1030100082.081000 Programa saúde da família - PSF
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE 01303

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 05 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
PARCERO PÚBLICO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
PROVEDOR**

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2008 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa OCUACIONAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº 05.261.317/0001-03, estabelecida na Rua Santos Dumont 437 , sala 02 , neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 05.261.317/0001-03 neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO BRAGAGNOLO RIAS, brasileiro, divorciado, médico, portador da RG sob nº 881583- SSP/MG e do C.P.F nº 113.845.496-68, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1351 , nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada o Valor do contrato 007/2008, constante da cláusula primeira de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.733,37 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), mensais, acrescentando ao valor do contrato original a quantia de R\$ 11.466,64 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda –

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato 007/2008 em mais 02 (dois) meses para o prazo de execução e 03 (três) meses para o prazo de vigência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

OCUPACIONAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a CONTRATADA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). GELSON LUIZ MEZZOMO, portador do RG nº 5.206.760-0, do CPF nº 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.760-0 e do CPF nº 859.645.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais seis meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica alterada na cláusula décima, da dotação orçamentária, as seguintes dotações:

Fontes de recursos: 01000, 1103, 01104, 01303.

Dotações orçamentárias: 08.02.1236100112.030000

Manutenção do ensino fundamental; 08.02.1236500122.033000

Manutenção do ensino infantil; 18.01.1030100082.075000

Manutenção das unidades básicas de saúde; 33.90.39.00.0000

Outros serviços de terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2009.

Município de Rolândia

Contratante

Emparlimp Limpeza Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

**ESTA PUBLICAÇÃO
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA
INTERNET NO ENDEREÇO**

**www.
rolandia.
pr.gov.br**

**www.
rolandia.pr.gov.br**

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008
Pregão Presencial 172/2007**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, na cidade de Rolândia, PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CONTRATADA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). **GELSON LUIZ MEZZOMO**, portador do RG nº 5.206.760-0, do CPF nº 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.760-0 e do CPF nº 859.645.819-00, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato 020/2008, quanto à vigência do Contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, nos locais, quantidades, horários e forma constantes nos anexos I, II e III, por mais 6 (Seis) meses e a execução a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a cláusula décima terceira, das despesas orçamentárias, as seguintes dotações:
08.02.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental;
08.02.1236500122.033000 manutenção do ensino infantil;
18.01.1030100082.750000 manutenção das unidades básicas de saúde; 3.3.90.39.00.0000 outros serviços de terceiros – p. Jurídica (Fontes: 01000, 01103, 01104, 01303.).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ**, aos 08 de janeiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Claudinei Henrique Volante

RG n. 5.358.596-5

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

**Segundo aditivo do Contrato Nº 015/2007
Referente Pregão Presencial Nº 005/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Avenida Lateral, 330 – Parque das Indústrias Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, RG 911.529 – SSP/PR, CPF 235.395.509-68, residente na Rua Takeo Teshima, 515, na cidade de Rolândia, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivada a cláusula primeira – do objeto e do valor contratual, passando-se para um período de 593 (quinhentos e noventa e três) dias letivos e um valor contratual total de R\$ 1.469.525,10 (hum milhão quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Cláusula Segunda

A cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de execução dos serviços será de 14/02/2009 á 18/12/2009, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

TCR–TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

Nome: Marco Antonio Dos Santos

RG n. 5.687.009-1

DECRETO Nº 5223/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Os pontos Facultativos nas Repartições Públicas da Municipalidade que executam serviços internos, durante o ano de 2009:

- Dia 23 de fevereiro;
- Dia 25 de fevereiro expediente a partir das 13 horas;
- Dias 09 e 20 de abril de 2009;
- Dia 12 de junho de 2009;
- Dia 24 de dezembro de 2009;
- Dia 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º -Fica ainda decretado feriado no Município de Rolândia dia 24 de fevereiro Terça-Feira de carnaval.

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos, regulamentar o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário da Administração



O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

**www.rolandia.
pr.gov.br**

EXPEDIENTE

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600 - Fax geral: (43)

3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**Em caso de
dúvida LIGUE
3906-1126**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Willie Davids, nº 1289, neste Município, inscrita no CNPJ nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **ELISE B. MOURA**, RG nº 4.255.251-8 SSP/PR, CPF nº 478.162.289-72, residente e domiciliada na Rua Wladimir Gatti, nº 650, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços assistenciais na área de atendimento às crianças carentes na faixa etária de 04 meses a 10 anos de idade, em período integral.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 16.339,20 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ROLÂNDIA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ROLÂNDIA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Catarina, 459, neste Município, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER** RG nº 1.502.389-9 SSP/PR e cadastrada sob o CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, neste Município, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o recurso de doações do FMDCA contemplando ações de atendimento definidos no Planejamento Político Pedagógico.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 12 ANOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS**, doravante denominado **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 77.216.331/0001-98, com sede à Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOEL ESTEVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1606052-6 e inscrito no CPF sob nº 297.542.230-91, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1389 na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de atendimento à criança e ao adolescente na faixa etária de 04 meses a 12 anos.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Sagaragi, nº 335, Vila Oliveira, neste Município, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **ELISA COLONHESI LACHNER**, RG nº 393.847-6 SSP/PR, CPF nº 017.564.939-10, residente e domiciliada à Avenida Expedicionários, 356, apto. 100, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços assistenciais na área de atendimento às crianças carentes na faixa etária de 03 a 06 anos de idade, em período integral.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 12.254,40 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 1.021,20 (Um mil, vinte e um reais e vinte centavos).

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura do Convênio: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e o **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rubi, 56, Vila Oliveira, este município, inscrita no CGC nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sr. **EDY GUSMÃO TIVANELLO**, sob o nº RG 3.469.234-3 SSP-PR e do CPF 490.067.899-68 resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviço na área de Educação Infantil e Assistência Social atender crianças de 0 a 06 anos com baixo rendimento financeiro familiar.

- DO VALOR

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 12.254,40 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 1.021,20 (Um mil, vinte e um reais e vinte centavos).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e a **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, doravante denominada **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 78.958.105/0001-45, com sede à Rua Sagaragi, nº 335, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ELISA COLONHESI LACHNER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 393.847-6 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 017.564.939-10, residente e domiciliada à Avenida Expedicionários, 356, apto. 100, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atender 70 crianças de 3 à 6 anos de idade de famílias de baixa renda, que os pais necessitam trabalhar e não possuem recursos para pagar uma babá ou uma escolar particular, através de atividades que possam contribuir para o desempenho de sua capacidade lúdica.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

WWW.

rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e o **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, doravante denominado **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 78.298.551/0001-70, com sede à Rua Rubi, nº 56, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por sua Presidente Sra **EDY GUSMÃO TIVANELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.469.234-3 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 490.067.899-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Carreira Bernardino, nº 809, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviço na área de Educação Infantil e Assistência Social, atender crianças de 0 a 6 anos com baixo rendimento financeiro familiar.

- DO VALOR

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, neste Município, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **MIRYAN DE OLIVEIRA GRANO**, RG nº 3.185.194-7 SSP/PR, CPF nº 481.483.509-49, residente e domiciliada na Avenida Romário Martins, nº 99, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços assistenciais na área de atendimento às crianças carentes em período integral.

- DO VALOR

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 20.424,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) em 12 parcelas de R\$ 1.702,00 (Um mil, setecentos e dois reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL - APMI**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL - APMI**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Willie Davids, nº 790, neste Município, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA**, RG nº 1.529.002 SSP/PR, CPF nº 705.935.079-91, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 447, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços assistenciais na área de proteção social especial de alta complexidade à juventude - serviços de proteção sócio-assistencial da juventude - abrigo.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) em 12 parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL - APMI**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede à Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL - APMI**, doravante denominado **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 80.910.516/0001-02, com sede na Rua Willie Davids, nº 790, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente Sra. **TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA**, RG nº 1.529.002 SSP/PR, CPF nº 705.935.079-91, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 447, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços afim de viabilizar ações e serviços assistenciais na área da criança e do adolescente.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.
Data de assinatura do convênio: 20 de Janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2009

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20 de janeiro de 2009..

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 89, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 13527 e a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, doravante denominada **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 75.341.560/0001-09, com sede à Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por sua Presidente Sra. **MIRIAM DE OLIVEIRA GRANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.185.194-7 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 481.483.509-49, residente e domiciliada na Av. Romário Martins, nº 99, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto proporcionar ações educacionais que possam contribuir para o processo de aprendizagem da criança e do adolescente.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia
DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 001/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001/2008 de 23/12/2008, **R E S O L V E:**

NOMEAR o Senhor ALAN FERNANDO PAGANINI, portador do RG nº 7.381.012-4/SSP-PR, CRC/PR nº 050259/O e do CPF nº 031.581.939-14, ocupante do cargo permanente "Técnico Legislativo B" para assumir o cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO símbolo CCL-02 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se Rolândia, 01 de Janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 002/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora JESSICA FRANCIANE CONTIJO, portadora do RG nº 32.688.752-0 /SSP-SP, OAB-Pr. nº 46.966 e do CPF nº 286.140.998-35, para exercer a partir desta data, o cargo de Procuradora Parlamentar, símbolo CCL 01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 003/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor MÁRIO MARINO, portador do RG nº 271.677/MJ-DF, CRC-PR nº 014.324-0/6 e do CPF Nº 152.149.829-68 para exercer a partir desta data, o cargo de Assessor Técnico de Administração, símbolo CCL 02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se
Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 007//2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3.485.43-1/SSP-PR e do CPF nº 548.346.609-82, para exercer a partir desta data, o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CCL 06, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se
Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 008/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor GELSON LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, portador do RG nº 925.290/SSP-PR e do CPF Nº 090.195.709-78 para exercer a partir desta data, o cargo de Secretário Geral, símbolo CCL 01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se
Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 004/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor SÉRGIO DOMINGUES, portador do RG nº 9.682.757-1/SSP-PR e do CPF Nº 121.076.461-04, para exercer a partir desta data, o cargo de Assessor De Comunicação Social, símbolo CCL 02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se
Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 005/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do RG nº 1.242.244/SSP-PR e do CPF Nº 175.166.099-00, para exercer a partir desta data, o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCL 04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se
Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 006/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor JOÃO LUIZ BETTIN, portador do RG nº 4.041.685-4/SSP-PR e do CPF Nº 623.435.999-04, para exercer a partir desta data, o cargo de Assessor de Assistente Parlamentar, símbolo CCL 06, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se
Rolândia-Pr, em 01 de janeiro de 2009.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA OFERECERÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. CIDADE VERDE

ROMULO ATAIDE	QUADRA 07	LOTE 14
CARLA C. COSTA OLSCHOWSKI	QUADRA 04	LOTE 09

JD. DO LADO

CLEUZA MARIA DE PAULA SILVA	QUADRA 18	LOTE 03
-----------------------------	-----------	---------

JD. SANTIAGO

JOVINO MIRANDA E OUTRA	QUADRA 33	LOTE 06
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA	QUADRA 16	LOTE 10
ANTONIO CARLOS SOLTYS	QUADRA 11	LOTE 28

JD. PLANALTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUB. EST.PR	QUADRA 01	
LOTE 23		
APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	QUADRA 23B	LOTE 03

JD. JOSÉ ERDEI

LUCIMEIRE MARIANO DE BRITO	QUADRA 10	LOTE 28
----------------------------	-----------	---------

JD. ROLAND GARTEN

ANTONIO LOPES MATOS	QUADRA 08	LOTE 25
---------------------	-----------	---------

JD. PRIMAVERA

ALDO ROGÉRIO PINHOLATO	QUADRA 02	LOTE 05
DAVID GONÇALVES	QUADRA 20	LOTE 10
MARIA DAS GRAÇAS MARTINEZ	QUADRA 04	LOTE 07
ANTONIO CARLOS SOLTYS	QUADRA 11	LOTE 28

VILA SÃO PAULO E LTS DA PRES. VARGAS

LAUDELINO LOPES E CIA	QUADRA 03	LOTE 51
LAUDELINO LOPES E CIA	QUADRA 03	LOTE 52
LAUDELINO LOPES E CIA	QUADRA 03	LOTE 53
LAUDELINO LOPES E CIA	QUADRA 01	LOTE 15

JD. OLGA

SERGIO ADEMAR RODRIGUES	QUADRA 01	LOTE 10
-------------------------	-----------	---------

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

**Em caso de
dúvida LIGUE
3906-1126**

**www.
rolandia.
pr.gov.br**

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2008 a Dezembro/2008

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2008
	Janeiro/2008 Julho/2008	Fevereiro/2008 Agosto/2008	Março/2008 Setembro/2008	Abril/2008 Outubro/2008	Maior/2008 Novembro/2008	Junho/2008 Dezembro/2008		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.090.668,92	7.576.329,71	5.319.323,49	5.210.052,15	5.242.196,05	5.394.786,74	67.385.116,99	65.031.444,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	774.685,09	2.456.086,97	583.537,35	653.332,04	642.986,32	622.591,52	9.587.150,32	8.707.515,50
IPTU	761.268,79	676.959,57	745.058,79	478.128,15	450.911,22	741.604,51	232.006,89	3.600.000,00
ITBI	378.155,76	1.708.335,47	53.486,56	62.264,40	60.104,75	118.366,22	829.192,30	520.000,00
ISS	238.897,24	242.012,44	109.169,19	82.394,33	54.224,17	55.485,63	2.036.275,73	1.917.515,50
Outras Receitas Tributárias	311.657,78	226.224,95	327.584,18	254.854,06	253.068,26	379.028,00	2.859.731,77	2.670.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	192.575,50	235.600,02	182.188,86	73.873,87	284.405,09	172.015,99	2.196.988,85	2.230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.084,23	72.931,53	87.035,25	93.927,65	93.895,06	93.280,05	1.083.732,15	1.125.894,04
RECEITA DE SERVIÇOS	102.008,27	99.283,33	105.535,38	111.034,65	87.095,31	75.621,44	1.448.901,90	1.389.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.074.211,29	4.615.397,49	4.150.042,09	4.261.466,80	4.090.012,19	4.325.627,53	51.559.931,87	50.719.635,29
Cota-Parte do FPM	3.871.516,77	4.286.229,01	3.811.007,75	4.443.345,16	4.313.731,84	6.217.343,95	17.104.373,36	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	720.165,70	1.610.484,56	1.268.504,25	1.470.960,61	1.547.060,93	1.333.803,72	17.210.978,19	17.200.000,00
Cota-Parte do PVA	1.208.263,73	1.475.866,37	1.299.719,37	1.236.989,75	1.567.515,76	2.365.638,61	2.542.169,22	2.550.000,00
Cota-Parte do ITR	106.104,25	865.348,80	307.328,52	238.097,53	216.835,92	210.509,84	77.404,29	25.000,00
Transferências da LC 871/96	234.329,50	100.593,05	72.570,37	58.943,77	46.769,45	64.738,42	285.810,95	300.000,00
Transferências da LC 811/99	1.745,07	1.328,13	1.108,34	57.321,89	4.989,99	5.622,37	526.093,43	460.000,00
Outras Transferências Correntes	23.817,58	23.817,58	23.817,58	23.817,58	23.817,58	23.817,58	13.813.102,43	13.184.635,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.895,62	41.680,27	39.659,40	43.549,36	46.090,59	46.480,45	60.971,77	858.900,00
DEDUÇÕES (II)	876.059,51	832.988,83	1.168.045,59	1.084.534,31	1.081.066,35	1.003.209,00	13.813.102,43	13.184.635,29
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.017.004,64	1.151.671,16	839.584,44	1.363.177,73	1.155.810,38	2.239.940,49	102.777,91	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.693.140,24	6.927.290,96	4.788.103,62	4.639.633,02	4.701.659,25	4.786.327,29	60.597.102,28	58.280.029,33

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2008 a 12/2008
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRf, Art 53, inciso II - Anexo V R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	228.000,00	228.000,00	27.731,25	142.901,17	0,00
RECEITAS CORRENTES	228.000,00	228.000,00	27.731,25	142.901,17	0,00
Receita de Contribuições	216.000,00	216.000,00	12.011,55	75.728,81	0,00
Pessoal Civil	216.000,00	216.000,00	12.011,55	75.728,81	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	216.000,00	216.000,00	12.011,55	75.728,81	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	15.719,70	87.172,36	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	15.719,70	87.172,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	57.968,32	240.500,83	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (I + II + III + IV)	228.000,00	228.000,00	85.699,57	383.402,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	5.000,00	5.000,00	85.699,57	383.402,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NOV/2008	2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	763.872,44	425.517,80	808.919,80

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	57.968,32	240.500,83	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	57.968,32	240.500,83	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	57.968,32	240.500,83	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	57.968,32	240.500,83	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	57.968,32	240.500,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTA PUBLICAÇÃO
ENCONTRA-SE À
DISPOSIÇÃO NA
INTERNET NO ENDEREÇO

WWW.
rolandia.
pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2007	Em 31/Out/2008	Em 31/Dez/2008
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.038.601,71	14.260.240,98	13.969.014,42
DEDUÇÕES(II)	8.755.900,14	10.023.230,31	9.684.376,99
Ativo Disponível	8.430.280,98	10.829.898,87	9.279.427,86
Haveres Financeiros	783.012,85	15.946,49	776.351,79
(-)Restos a Pagar Processados	457.393,69	822.615,05	371.402,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.282.701,57	4.237.010,67	4.284.637,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	7.282.701,57	4.237.010,67	4.284.637,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	47.626,76	-2.998.064,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.979.000,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2007	Em 31/Out/2008	Em 31/Dez/2008
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE:

**ESTA PUBLICAÇÃO
ENCONTRA-SE À
DISPOSIÇÃO NA
INTERNET NO
ENDEREÇO**

**WWW.
rolandia.
pr.gov.br**

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	57.378.635,29	11.161.299,95	59.523.894,13	50.770.620,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.707.515,50	1.192.515,73	9.587.150,32	8.980.825,62
IP TU	3.600.000,00	109.709,80	3.861.950,52	3.769.343,63
ISS	2.670.000,00	632.096,26	2.859.731,77	2.538.625,33
ITBI	520.000,00	178.470,97	629.192,30	669.417,61
IRRF	717.000,00	243.863,48	886.374,15	769.901,30
Outras Receitas Tributárias	1.200.515,50	28.375,22	1.149.901,58	1.033.537,75
Receita de Contribuição	2.230.000,00	345.621,47	2.196.988,85	2.163.447,15
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	2.230.000,00	345.621,47	2.196.988,85	2.163.447,15
Receita Patrimonial Líquida	224.500,00	1.896,00	10.524,00	129.786,86
Receita Patrimonial	1.125.894,04	162.716,75	1.083.732,15	866.832,88
(-)Aplicações Financeiras	901.394,04	160.820,75	1.073.208,15	737.046,02
Transferências Correntes	43.968.219,79	9.229.276,33	44.771.917,16	37.920.666,97
FPM	13.883.900,00	3.212.207,24	13.969.142,11	12.342.662,88
ICMS	14.047.240,00	2.386.658,42	14.056.206,13	12.461.546,78
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	16.037.079,79	3.630.410,67	16.746.568,92	13.116.457,31
Demais Receitas Correntes	2.248.400,00	391.990,42	2.957.313,80	1.575.993,90
Dívida Ativa	326.800,00	192.245,42	642.285,42	418.908,18
Diversas Receitas Correntes	1.921.600,00	199.745,00	2.315.028,38	1.156.985,72
RECEITAS DE CAPITAL(II)	18.315.655,36	640.019,87	1.931.218,77	90.000,00
Operações de Crédito(III)	5.200.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	160.000,00	640.019,87	866.971,19	-

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
Transferências de Capital	12.955.655,36	-	1.064.247,58	90.000,00
Convênios	10.815.655,36	-	1.064.247,58	90.000,00
Outras Transferências de Capital	2.140.000,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.955.655,36	-	1.064.247,58	90.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	70.334.290,65	11.161.299,95	60.588.141,71	50.860.620,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2008		Em 2007		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES(VIII)	56.590.003,35	11.077.422,60	51.868.824,08	395.772,29	42.921.899,43	1.703.787,09
Pessoal e Encargos Sociais	29.023.865,92	6.138.415,67	28.214.327,11	496,91	23.411.520,61	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	350.000,00	35.384,83	232.160,65	-	270.326,54	-
Outras Despesas Correntes	27.216.137,43	4.903.622,10	23.422.336,32	395.275,38	19.240.052,28	1.703.787,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	56.240.003,35	11.042.037,77	51.636.663,43	395.772,29	42.651.572,89	1.703.787,09
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	23.667.336,15	953.512,78	6.093.378,52	566.568,98	3.329.137,83	875.332,16
Investimentos	21.436.066,75	6.146.499,58	3.953.077,99	566.568,98	1.558.518,76	864.162,56
Inversões Financeiras	31.000,00	3.295,79	28.214,84	-	38.744,66	11.169,60
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	31.000,00	3.295,79	28.214,84	-	38.744,66	11.169,60
Amortização da Dívida(XIV)	2.200.249,40	333.717,41	2.112.085,69	-	1.731.874,41	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.467.086,75	6.197.95,37	3.981.292,83	566.568,98	1.597.263,42	875.332,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	77.807.090,10	11.661.833,14	-	56.580.297,53	-	46.827.955,56

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-7.472.799,45	-500.533,19	4.007.844,18	4.032.664,94
--------------------------------------	---------------	-------------	--------------	--------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
---------------------------------	---	---	---	---

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.071.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2007				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2007			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	1.592,03	6.379,84	1.592,03	6.379,84	-	416,00	11.424,00	1.318,00	10.524,00	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	2.901,39	-	2.901,39	-	14.112,00	-	5.306,00	8.806,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.437,41	8.522,85	3.437,41	8.522,85	-	636,00	101.031,41	2.021,62	99.645,79	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.868,85	6.075,13	2.868,85	6.075,13	-	1.357,45	47.586,91	5.607,45	43.336,91	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	3.589,93	-	3.589,93	-	-	500,00	-	500,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	10.156,56	11.003,40	10.156,56	11.003,40	-	38.750,10	876.408,18	160.822,96	739.303,30	16.040,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.616,38	238.374,25	16.616,38	238.374,25	-	12.179,69	117.042,42	15.608,83	113.615,28	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.499,40	8.499,40	6.499,40	8.499,40	-	-	36.485,32	14.283,89	22.201,43	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	7.004,82	12.852,83	7.004,82	12.852,83	-	790,67	14.771,21	790,67	14.771,21	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.488,10	8.832,68	4.488,10	8.832,68	-	-	100.106,37	-	100.106,37	-
SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO	-	1.294,93	-	1.294,93	-	-	37.841,50	12.467,00	25.374,50	-
SECRETARIA MUN. MEIO-AMBIENTE E TURISMO	-	3.536,89	-	3.536,89	-	-	37.568,80	-	33.584,18	4.004,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	-	1.592,61	-	1.592,61	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	2.574,72	-	2.574,72	-	-	94,75	-	94,75	-
SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	96,90	3.242,27	96,90	3.242,27	-	237,02	-	237,02	-	-
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	10.606,86	-	10.606,86	-	-	1.094.977,11	1.460,57	1.093.516,54	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	15.099,54	-	15.099,54	-	-	88.801,07	55.573,22	33.227,85	-
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.528,02	-	1.528,02	-	-	-	102,20	-	102,20	-
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.927,86	-	1.927,86	-	-	-	5.170,00	886,10	4.273,90	-
FUNDO MUN. DE REEQ. CORPO DE BOMBEIRO	-	-	-	-	-	-	9.208,00	5.620,00	3.368,00	-
SUB-PREFEITURA DE SÃO MARTINHO	-	2.156,89	-	2.156,89	-	-	-	-	-	-
SUB-PREFEITURA DE N. S. S. HORA APARECIDA	-	1.701,48	-	1.701,48	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	54.556,00	402.837,89	54.556,00	402.837,89	-	68.487,93	2.579.119,25	282.209,33	2.345.352,24	20.045,61
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	54.556,00	402.837,89	54.556,00	402.837,89	-	68.487,93	2.579.119,25	282.209,33	2.345.352,24	20.045,61

FONTE:

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.667.100,00	7.887.100,00	1.396.840,26	9.329.749,21	118,29
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.796.000,00	3.946.000,00	339.919,73	4.661.806,43	118,14
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.510.000,00	3.600.000,00	109.709,90	3.961.990,53	107,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	286.000,00	346.000,00	48.009,05	241.131,96	731,31
Divida Ativa do IPTU	183.000,00	243.000,00	156.533,92	461.879,37	190,07
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	19.582,96	96.644,59	138,06
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	178.470,97	829.193,04	159,46
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	178.470,97	829.193,00	159,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0,74	-
Divida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	2.634.100,00	2.704.100,00	639.696,08	2.962.375,59	109,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	2.600.000,00	2.670.000,00	632.096,26	2.869.731,77	107,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.100,00	12.100,00	6.672,53	69.100,97	571,74
Divida Ativa do ISS	16.000,00	16.000,00	682,59	18.583,04	116,14
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	134,70	4.879,81	81,33
1.4-Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.000,00	717.000,00	243.863,48	866.374,15	123,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.000,00	717.000,00	243.863,48	866.374,15	123,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Divida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.536.000,00	37.536.000,00	7.135.324,92	37.746.829,44	100,56
2.1-Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.933.154,37	17.104.373,36	100,61
2.2-Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	2.922.219,54	17.210.978,19	100,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	47.936,16	265.870,95	89,27
2.4-Cota-Parte IR-Exportação	460.000,00	460.000,00	110.099,62	526.093,43	114,37
2.5-Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	10.612,36	37.404,29	309,52
2.6-Cota-Parte IPVA	2.550.000,00	2.550.000,00	111.507,87	2.542.169,22	99,69
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS(1+2)	45.203.100,00	45.423.100,00	8.531.165,18	47.076.578,65	103,84

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	919.000,00	1.073.146,95	177.900,00	1.056.637,20	96,46
4.1 - Transferências do Salário-Educação	435.000,00	495.000,00	94.414,56	663.411,36	111,69
4.2 - Outras Transferências do FNDE	484.000,00	484.146,95	83.485,50	403.225,84	82,60
4.3 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	80.000,00	89.230,00	60.165,26	820.330,59	91,88
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	83.000,00	283.024,56	20.559,86	98.749,14	34,89
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO(4+5+6+7)	1.082.000,00	2.249.002,09	258.625,20	1.975.716,93	87,85

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.751.415,50	6.751.415,50	1.301.799,46	6.788.014,71	100,54
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(8,33% de 2.1)	3.116.100,00	3.116.100,00	720.947,13	3.135.231,25	100,61
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(8,33% de 2.2)	3.152.760,00	3.152.760,00	535.661,12	3.154.772,06	100,06
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(8,33% de 2.3)	54.990,00	54.990,00	8.731,52	52.389,12	95,27
9.4 - Cota-Parte IR-Exportação Destinada ao FUNDEB-(8,33% de 2.4)	84.318,00	84.318,00	20.180,55	95.433,01	114,37
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(1,33% de 2.5)	3.322,50	3.322,50	1.414,56	10.317,45	309,50
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(1,33% de 2.6)	339.915,00	339.915,00	14.864,59	338.871,82	99,69
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.241.000,00	6.195.000,00	1.235.218,40	6.732.644,39	108,88
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.230.000,00	6.184.000,00	1.226.660,87	6.667.989,89	108,15
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	44.744,50	406,77
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	8.637,53	10.744,80	97,64
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(10.1-9*)	-1.521.415,50	-667.415,50	-75.218,89	-100.114,82	17,64

ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE E DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECREMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e-(f)/d)x100
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	5.241.000,00	6.072.551,80	1.215.810,25	6.036.023,00	99,40
12.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
12.2-Com Ensino Fundamental	5.241.000,00	6.072.551,80	1.215.810,25	6.036.023,00	99,40
13-OUTRAS DESPESAS	-	204.000,00	-	193.432,26	94,82
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	-	204.000,00	-	193.432,26	94,82
14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(12+13)	5.241.000,00	6.276.551,80	1.215.810,25	6.229.455,26	99,25
15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - (12/10)x100%	-	-	-	-	89,65

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3*)	11.300.526,00	11.355.525,00	2.132.791,30	11.769.144,68	103,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e-(f)/d)x100
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.933.892,00	2.397.934,50	503.403,78	2.291.494,54	1.092,44
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.933.892,00	2.397.934,50	503.403,78	2.291.494,54	1.092,44
18-ENSINO FUNDAMENTAL	11.190.677,50	12.681.034,62	2.662.053,71	12.149.298,50	112.308,04
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.241.000,00	6.276.551,80	1.215.810,25	6.229.455,26	99,25
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.949.677,50	6.404.482,82	1.446.243,46	5.919.843,25	112.308,04
19-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
22-OUTRAS	294.000,00	624.000,00	29.139,24	438.651,73	83,71
23-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	13.418.569,50	15.602.969,12	3.194.596,73	14.679.444,77	113.400,48

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e-(f)/d)x100
32-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	485.000,00	999.114,22	66.549,84	836.611,08	64,38,22
33-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-
34-OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	129.000,00	971.372,89	97.818,82	143.267,46	17,12,00
35-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	1.714.000,00	3.070.487,11	163.368,66	979.878,53	62,04,22
36-TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(23+35)	15.132.569,50	18.613.456,93	3.357.965,39	15.659.323,30	195.448,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008	%
37-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	-	-	-
38.1-(+INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	-	6.687.889,89	-
38.2-(=PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	6.152.188,79	-
38.3-(+RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	-	44.744,50	-
38.4-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-	580.455,60	-

FONTE:
* Caput do artigo 212 da CF/1988.
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11.V.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.200.000,00	-	5.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	23.667.336,15	6.093.378,52	566.568,98	17.007.388,65
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	23.667.336,15	6.093.378,52	566.568,98	17.007.388,65

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I)-(II)	-18.467.336,15	-6.659.947,50	-11.807.388,65
---	----------------	---------------	----------------

FONTE:
1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 36, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2008

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	866.971,19	-706.971,19
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	866.971,19	-706.971,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	91.851,32	-91.851,32
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.000,00	775.119,87	-615.119,87
TOTAL	160.000,00	866.971,19	-706.971,19

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	-	75.637,62	-75.637,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	75.637,62	-75.637,62	-
TOTAL	-	75.637,62	-75.637,62	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2007 (h)	2008 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		57.249,40	866.971,19

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2008 a Dezembro/2008

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2008	
			(b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	46.032.100,00	46.252.100,00	47.919.461,41	103,80
IMPOSTOS	7.347.000,00	7.507.000,00	8.437.248,74	112,39
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	320.100,00	380.100,00	892.500,47	234,81
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	38.365.000,00	38.365.000,00	38.589.712,20	100,59
Da União	18.155.000,00	18.155.000,00	18.310.471,36	100,86
Do Estado	20.210.000,00	20.210.000,00	20.279.240,84	100,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS (II)	4.813.500,00	4.813.500,00	4.168.823,33	86,61
Da União para o Município	4.625.000,00	4.625.000,00	3.876.487,29	83,82
Do Estado para o Município	120.000,00	120.000,00	190.000,00	158,33
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	68.500,00	68.500,00	102.336,04	149,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	30.000,00	72.000,00	109.228,46	151,71
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	6.751.415,50	6.751.415,50	6.788.014,71	100,54
TOTAL	44.124.184,50	44.386.184,50	45.409.498,49	102,31

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez 2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/(c))
			(d)	(e)	
DESPESAS CORRENTES	13.443.133,50	14.788.348,55	12.612.631,02	38.564,64	85,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.142.452,00	6.537.791,62	6.330.294,55	287,94	96,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.300.681,50	8.250.556,93	6.282.336,47	38.276,70	76,61
DESPESAS DE CAPITAL	182.000,00	911.051,74	645.519,03	180.132,88	90,63
INVESTIMENTOS	182.000,00	911.051,74	645.519,03	180.132,88	90,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL (IV)	13.625.133,50	15.699.400,29	13.258.150,05	218.697,52	85,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez 2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/despesas com saúde)
			(e)	(f)	
DESPESAS COM SAÚDE	13.625.133,50	15.699.400,29	13.258.150,05	218.697,52	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-	-	1.868.792,93	-1.868.792,93	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde -SUS	-	-	1.308.439,17	-1.308.439,17	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-560.353,76	-	-
(-) R/P INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	13.625.133,50	15.699.400,29	11.389.357,12	-1.650.095,41	72,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2007 (f)	Aplicação Apurada em 2007 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 2007	Cancelados em 2008 (h)
			(i)	(j)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2008 (VI)	-	-	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V-VII)	
	20,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez 2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/(total (H+J)))
			(i)	(j)	
Atenção Básica	10.054.133,50	11.526.736,61	10.719.692,88	128.326,13	80,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.009.000,00	3.281.722,97	1.870.537,35	11.197,35	13,96
Vigilância Sanitária	240.000,00	323.246,33	245.788,94	2.808,50	1,84
Vigilância Epidemiológica	322.000,00	336.962,77	294.150,33	195,44	2,18
Controle Ambiental	-	230.731,61	127.980,55	78.170,10	1,53
Outras Subfunções	-	-	-	-	-
TOTAL	13.625.133,50	15.699.400,29	13.258.150,05	218.697,52	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-	-	1.868.792,93	-1.868.792,93	-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde -SUS	-	-	1.308.439,17	-1.308.439,17	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-560.353,76	-560.353,76	-
(-) R/P INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.625.133,50	15.699.400,29	11.389.357,12	-1.650.095,41	73,46

FONTE:

* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.214.327,11
Pessoal Ativo	24.944.867,30	496,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.269.459,81	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.214.327,11	496,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	28.214.824,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	60.597.102,28
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V) = (IV/V) * 100	46,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	32.722.435,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	31.086.313,47

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 da Lei 4.320/64.

www.
rolandia.
pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2008

LRF, Art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.038.601,71	15.294.054,47	14.599.573,08	13.969.014,42
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.912.143,56	1.785.305,83	1.660.905,63	1.532.191,64
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	1.912.143,56	1.785.305,83	1.660.905,63	1.532.191,64
Precatórios posteriores a 05/05/2000(inclusive)	-	-	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	13.519.875,20	12.924.515,42	12.377.628,76	11.899.934,80
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	12.423.912,76	11.871.084,94	11.366.856,93	10.889.380,78
Previdenciárias	12.423.912,76	11.871.084,94	11.366.856,93	10.889.380,78
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	1.095.962,44	1.053.430,48	1.010.771,83	1.010.554,02
Outras Dívidas	606.582,95	584.233,22	561.038,69	536.887,98
DEDUÇÕES(II) ¹	8.755.900,14	12.008.200,53	10.836.576,72	9.684.376,99
Ativo Disponível	8.430.280,98	12.989.009,82	11.705.503,25	9.279.427,86
Haveres Financeiros	783.012,85	8.752,45	16.129,71	776.351,79
(-)Restos a Pagar Processados	457.393,69	989.561,74	885.056,24	371.402,66
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	7.282.701,57	3.285.853,94	3.762.996,36	4.284.637,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.507.666,52	55.222.766,05	57.540.061,64	60.597.102,28
% da DC sobre a RCL	31,14	27,70	25,37	23,05
% da DCL sobre a RCL	14,14	5,95	6,54	7,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00%	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES(V) ¹	-	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	-	-	-	-

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2008

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	51.507.666,52	55.222.766,05	57.540.061,64	60.597.102,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE:

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2008

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS
	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Valor

Não houve movimentação no período.

www.
rolandia.
pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório de Gestão Fiscal Poder Executivo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2008

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	9.279.427,86	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	563.194,09
Caixa	-	Depósitos	171.745,82
Bancos	9.279.427,86	Restos a Pagar Processados	391.448,27
Conta Movimento	9.279.427,86	Do Exercício	371.402,66
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	20.045,61
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	DESPESAS A CLASSIFICAR	0
SUBTOTAL	9.279.427,86	SUBTOTAL	563.194,09
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	8.716.233,77
TOTAL	9.279.427,86	TOTAL	9.279.427,86
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	-		962.341,27
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-		7.753.892,50

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)	-		-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	-		-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	7.753.892,50

FONTE:

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2008

RGF - ANEXO VII(LRF, Art.55, inciso III, alínea 'b') R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO	-	6.708,81	-	5.000,00	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	2.983,08	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	9.083,85	-	3.794,86	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	7.730,15	-	13.519,74	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	4.431,21	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	11.907,86	16.040,99	449.770,17	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	187.699,14	-	195.448,70	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	2.994,94	-	521,44	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	-	16.079,11	-	1.842,56	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-	7.534,26	-	50.861,73	-
SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO	-	961,13	-	1.250,00	-
SECRETARIA MUN. MEIO-AMBIENTE E TURISMO	-	3.625,66	4.004,62	3.125,94	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	-	1.644,60	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	2.758,77	-	24,34	-
SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	-	3.291,34	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	11.727,31	-	5.468,76	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	85.821,91	-	218.176,08	-
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	3.089,95	-
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	2.687,00	-
FUNDO MUN. DE REEQ. CORPO DE BOMBEIRO	-	-	-	7.760,00	-
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	-	-	-	-	-
SUB-PREFEITURA DE SÃO MARTINHO	-	2.845,64	-	-	-
SUB-PREFEITURA DE N.SENHORA APARECIDA	-	1.583,99	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	371.402,66	20.045,61	962.341,27	-
FUNDO APOS. PENSOES BENEF SERV ROLANDIA	-	-	-	-	-
TOTAL DO EXECUTIVO	-	371.402,66	20.045,61	962.341,27	-
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	-	-	-	-	-
TOTAL	-	371.402,66	20.045,61	962.341,27	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

8.716.233,77

FONTE:

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o 3º Quadrimestre de 2008

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	28.214.327,11	46,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	32.722.435,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	31.086.313,47	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.284.637,43	7,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	962.341,27	8.716.233,77

FONTE:

**ESTA PUBLICAÇÃO
ENCONTRA-SE À
DISPOSIÇÃO NA
INTERNET NO ENDEREÇO**

**WWW.
rolandia.
pr.gov.br**

Preeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.240.000,00	76.666.864,89	11.962.140,57	15,62	62.028.321,05	81,63	14.067.363,64
RECEITAS CORRENTES	65.290.000,00	68.280.029,33	11.822.120,70	18,43	60.697.102,28	93,98	-2.917.072,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.464.515,50	8.707.515,50	1.102.515,73	13,70	5.697.190,32	110,10	-879.634,82
IMPOSTOS	7.347.000,00	7.507.000,00	1.164.140,51	15,51	8.347.248,74	112,39	-830.248,74
TAXAS	1.117.515,50	1.200.515,50	28.365,03	2,36	1.148.947,80	95,78	50.667,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	20,19	-	53,78	-	-53,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.230.000,00	2.230.000,00	345.621,47	15,50	2.198.988,95	98,52	33.011,15
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.230.000,00	2.230.000,00	345.621,47	15,50	2.198.988,95	98,52	33.011,15
RECEITA PATRIMONIAL	918.500,00	1.125.894,04	162.716,75	14,45	1.083.732,15	96,28	42.161,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.500,00	17.500,00	868,00	4,96	4.356,00	24,89	13.144,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	694.000,00	801.384,04	160.820,75	17,84	1.073.288,15	111,80	-171.814,11
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	207.000,00	207.000,00	1.028,00	0,50	6.188,00	2,98	200.832,00
RECEITA DE SERVIÇOS	308.500,00	1.389.500,00	41.176,89	2,96	1.448.801,90	104,28	-58.491,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.992.994,50	43.980.219,79	9.229.276,33	20,89	44.771.917,16	101,83	-863.697,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.490.594,50	43.672.719,22	9.188.111,05	21,00	44.580.089,62	101,96	-867.380,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	295.500,57	68.165,28	20,36	241.817,54	81,83	53.683,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.900,00	658.900,00	950.813,73	40,84	1.508.411,99	175,62	-848.511,99
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	290.100,00	294.100,00	92.414,11	31,42	505.508,41	171,86	-211.408,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00	138.000,00	25.360,52	18,38	230.673,05	210,83	-152.673,05
RECEITA DA DÍVIDA INTERNA	268.000,00	328.000,00	192.245,42	58,83	642.295,42	186,54	-315.485,42
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	40.793,28	40,79	89.945,02	69,95	30.054,98
RECEITAS DE CAPITAL	16.950.000,00	18.315.655,36	640,018,87	3,49	1.931.218,77	10,54	16.384.436,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.200.000,00	-	-	-	-	5.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.200.000,00	-	-	-	-	5.200.000,00
AUIÇÃO DE BENS	30.000,00	160.000,00	640.018,87	400,01	888.971,19	541,86	-708.971,19
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	91.851,32	-	-91.851,32
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	160.000,00	640.018,87	400,01	775.119,67	48,46	-615.119,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.790.000,00	12.895.655,36	-	-	1.084.247,58	8,21	11.805.407,78
INDENIZAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000.000,00	2.140.000,00	-	-	-	-	2.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.750.000,00	10.815.655,36	-	-	1.084.247,58	9,84	9.751.407,78
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	72.240.000,00	76.666.864,89	11.962.140,57	15,62	62.028.321,05	81,63	14.067.363,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(IV+V)	72.240.000,00	76.666.864,89	11.962.140,57	15,62	62.028.321,05	81,63	14.067.363,64
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(LVII)=(V+VI)	72.240.000,00	76.666.864,89	11.962.140,57	15,62	62.028.321,05	81,63	14.067.363,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR
				DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(f)	(g)	(h)	(i)	
(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)=(c)	(e)=(d)	(f)=(g+h)	(i)=(e+f)	(j)=(h+i)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	69.890.380,00	10.286.339,50	86.188.719,50	9.005.476,13	68.789.638,11	11.998.838,48	57.818.296,84	962.341,27	73,30	21.408.081,39		
DESPESAS CORRENTES	49.551.380,00	6.870.003,35	56.421.383,35	8.376.200,72	62.100.690,61	11.045.329,70	51.724.916,32	384.772,29	92,38	4.300.662,74		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.785.850,00	1.089.393,92	28.875.243,92	6.105.186,89	29.070.418,29	6.109.318,77	29.070.418,25	498,91	97,28	784.327,86		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	-50.000,00	350.000,00	35.384,03	232.160,65	35.384,03	232.160,65	-	60,33	117.839,35		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.395.529,00	5.830.609,43	27.216.137,43	2.235.620,21	23.871.811,70	4.969.629,10	23.422.339,32	395.279,38	87,51	3.398.525,73		
DESPESAS DE CAPITAL	20.238.999,00	3.428.338,15	29.667.338,15	629.275,41	963.512,78	6.063.508,78	6.063.378,52	28,14	17,00	17.007.388,65		
INVESTIMENTOS	18.458.000,00	2.980.038,75	21.438.038,75	237.191,89	4.519.948,97	616.498,68	3.953.977,09	568.568,96	21,08	16.916.439,78		
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-18.000,00	31.000,00	-1.623,89	2.214,84	3.265,79	2.214,84	-	91,02	2.785,16		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.730.000,00	467.299,40	2.200.299,40	333.717,41	2.112.085,69	333.717,41	2.112.085,69	-	95,99	88.193,71		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	148.620,00	19.000,00	168.620,00	32.096,90	143.905,76	32.096,90	143.905,76	-	85,34	24.714,24		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(IX)=(VII+VIII)	70.040.000,00	10.217.339,50	80.397.339,50	9.037.673,03	68.924.543,87	12.030.935,38	57.962.202,60	962.341,27	73,33	21.432.796,63		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XI)=(X+XI)	70.040.000,00	10.217.339,50	80.397.339,50	9.037.673,03	68.924.543,87	12.030.935,38	57.962.202,60	962.341,27	73,33	21.432.796,63		
SUPERÁVIT(XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL(LX)=(XI+XII)	70.040.000,00	10.217.339,50	80.397.339,50	9.037.673,03	68.924.543,87	12.030.935,38	57.962.202,60	962.341,27	73,33	21.432.796,63		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR
				DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(f)	(g)	(h)	(i)	
(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)=(c)	(e)=(d)	(f)=(g+h)	(i)=(e+f)	(j)=(h+i)					
DESPESAS CORRENTES	148.620,00	19.000,00	168.620,00	32.096,90	143.905,76	32.096,90	143.905,76	-	85,34	24.714,24		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.620,00	19.000,00	168.620,00	32.096,90	143.905,76	32.096,90	143.905,76	-	85,34	24.714,24		
TOTAL	148.620,00	19.000,00	168.620,00	32.096,90	143.905,76	32.096,90	143.905,76	-	85,34	24.714,24		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Preeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2008/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')) R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				Saldo a Executar
			Despesas Empenhadas		Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar		Inscritas em Restos a Pagar		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Não Processados	%	Não Processados	%	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(e+f)	(h)=(e+f)	(i)=(g+h)	(j)=(g+h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.890.380,00	80.188.719,50	9.005.476,13	58.780.638,11	11.998.838,48	57.818.296,84	962.341,27	100,00	0,00	21.408.081,39	
Judiciária	1.693.900,00	2.178.900,00	19.112,17	2.167.624,42	353.612,17	2.167.624,42	0,00	3,69	99,48	11.275,58	
Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	1.693.900,00	2.178.900,00	19.112,17	2.167.624,42	353.612,17	2.167.624,42					

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2009**

Objeto: Eventual aquisição de C.B.U.Q.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: R\$ 220,00 / t.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances:

12 de fevereiro de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail: pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009
Ref. Pregão Presencial nº 151/2008**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **ESTECA CÓPIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1195, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 03.591.458/0001-50, representada pelo Sr. **ANDERSON MARLON DA SILVA**, residente na Rua Cassemiro de Abreu, nº 199, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.282.830-9 e do CPF nº 804.033.289-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 151/2008, devidamente homologado pelo Município em 09/12/2008.

ITEM	FORMA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SER	Carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2009, atendendo as exigências do layout em forma do Anexo I, conforme modelo constante no Anexo II	17.000	1,43	24.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2009
Ref. Pregão Presencial nº 151/2008**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **L.L. RIBEIRO - INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P. sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1215, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **LUCIANA LORETO RIBEIRO**, portadora do RG 7.226.096-1, inscrito no CPF sob nº 024.943.759-75, residente na Rua Espírito Santo, nº 91, Centro, na cidade de Rolândia, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 151/2008, devidamente homologado pelo Município em 09/12/2008.

ITEM	FORMA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	SER	Carnês de ISS - Imposto Sobre Serviços, do exercício de 2009, atendendo as exigências do layout em forma do Anexo I, conforme modelo constante no Anexo III - Material: Capa e contracapa em papel sulfite 75 grs. de cor - impressão da contracapa frente, com 4 páginas em papel sulfite 75 grs. branco, dimensões 210 x 98 - Envelope em papel monolítico branco de 90 gr. com janela no tamanho padrão do carnê - Comprovante de entrega, a despeito do conteúdo no Anexo III, deverá apresentar o motivo da devolução, nome e endereço de correspondência, endereço do imóvel, número do cadastro, data de entrega e assinatura do recebedor do carnê.	500	1,59	795,00
3	SER	Carnês de Taxa de Licença e Verificação, do exercício de 2009, atendendo as exigências do layout em forma do Anexo I, conforme modelo constante no Anexo IV - Material: Capa e contracapa em papel sulfite 75 grs. de cor - impressão da contracapa frente, com 2 páginas em papel sulfite 75 grs. branco, dimensões 210 x 98 - Envelope em papel monolítico branco de 90 gr. com janela no tamanho padrão do carnê - Comprovante de entrega, a despeito do conteúdo no Anexo IV, deverá apresentar o motivo da devolução, nome e endereço de correspondência, endereço do imóvel, número do cadastro, data de entrega e assinatura do recebedor do carnê.	2.500	1,59	3.975,00
4	SER	Carnês de Taxa de Licença e Sanitária, do exercício de 2009, atendendo as exigências do layout em forma do Anexo I, conforme modelo constante no Anexo V - Material: Capa e contracapa em papel sulfite 75 grs. de cor - impressão da contracapa frente, com 02 páginas em papel sulfite 75 grs. branco, dimensões 210 x 98 - Envelope em papel monolítico branco de 90 gr. com janela no tamanho padrão do carnê - Comprovante de entrega, a despeito do conteúdo no Anexo V, deverá apresentar o motivo da devolução, nome e endereço de correspondência, endereço do imóvel, número do cadastro, data de entrega e assinatura do recebedor do carnê.	2.000	1,59	3.180,00
5	SER	Notificações de Débitos de vários exercícios, atendendo as exigências do layout em forma do Anexo I, conforme modelo constante no Anexo VI - Material: 1 página em papel sulfite 75 grs. branco, tamanho A4 - Envelope em papel monolítico branco de 90 gr. com janela no tamanho padrão da notificação - Comprovante de entrega, a despeito do conteúdo no Anexo VI, deverá apresentar o motivo da devolução, nome e endereço de correspondência, endereço do imóvel, número do cadastro, data de entrega e assinatura do recebedor do carnê.	5.000	1,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2009.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2008

Ref. Pregão Presencial nº 094/2008

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **ESTAÇÃO GOURMET RESTAURANTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Salgado Filho, nº 107, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 07.095.841/0001-79, representada pela Sra. **MARILU STHENIA LONGHIN**, casada, nutricionista, residente na Rua Willie Davids, nº 1.541, apto 32, bloco D, Centro, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 6.201.460-1 SSP/PR, e CPF sob nº 028.776.909-70, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços unitários no produto conforme a tabela abaixo, em vigor a partir de 22/01/2009:

Lote	Quant.	Forma	Especificação	R\$ Unit.
2	50	LAT	REFRIGERANTE 350 ML	1,95

Cláusula Segunda

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2009.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTAÇÃO GOURMET RESTAURANTE LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres

RG n. 1.639.795-4

Nome: Aduino Kamimura

RG n. 1.323.889

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixa d água.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 13/02/2009 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio.**

WWW.

rolandia.pr.gov.br

**Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **CASA LAR SAMUEL**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede à Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e **CASA LAR SAMUEL**, doravante denominado **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 78.958.220/0001-10, com sede à Avenida das Palmeiras, nº 311, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. **SÉRGIO ROBERTO PERINE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.793.80-7 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 758.992.999-91, residente e domiciliado à Rua Antenor Ferri, s/nº na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de proteção especial.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NA ÁREA INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede à Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE**, doravante denominada **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 80.910.508/0001-66, com sede na Rua Willie Davids, nº 1289, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificado como entidade filantrópica sem fins lucrativos, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ELISE B. MOURA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.255.251-8 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 478.162.289-72, residente e domiciliada na Rua Wladimir Gatti, nº 650 na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços educacionais e sociais para 130 crianças carentes na faixa etária de 04 meses a 10 anos de idade, em período integral e contraturno social.

- DO VALOR

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Platina, 04, neste Município, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOEL ESTEVES**, RG nº 160.652-6, CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1389 na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços assistenciais na área de atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária de 04 meses à 12 anos de idade.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 12.254,40 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em 12 parcelas de R\$ 1.021,20 (Um mil, vinte e um reais e vinte centavos).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.
Data de assinatura do Convênio: 20 de janeiro de 2009.

CONVÊNIO Nº 006/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA – APAE DE ROLÂNDIA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA – APAE DE ROLÂNDIA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Catarina, 459, neste Município, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, RG nº 1.502.389-9 SSP/PR e cadastrada sob o CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, neste Município, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de ação continuada, contemplando ações de atendimento definidos no Planejamento Político Pedagógico.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 101.365,20 (Cento e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em 12 parcelas de R\$ 8.447,10 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRA - TURNO ESCOLAR COM CRIANÇAS DE 02 À 14 ANOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**, doravante denominada **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 04.547.715/0001-10, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 632, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por sua Presidente Sra. **REGINA MARIA HIRSCH KEMPF**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 142.467-7 SSP-DF, e inscrita no CPF sob nº 768.848.056-68, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 290, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto projeto de contra-turmo escolar, com atividades extra-curriculares, para manter as crianças afastadas da marginalidade das ruas no período que os pais estão trabalhando, mantendo assim, as crianças ocupadas com atividades esportivas, lúdicas e educacionais.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE DROGADIÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN**, doravante denominado **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. /MF nº 78.312.188/0001-09, com sede a Estrada do Ema, s/nº na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSEF VIKTOR DIETSCHKE**, portador da Cédula de Identidade V168290-4-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob nº 004.060.769-01, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 1200, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de drogadição às crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino.

Trabalho de prevenção ao uso de drogas, junto às crianças, adolescentes e jovens do Município, orientação no nível de prevenção a pais, professores e líderes da comunidade e ações que promovem a reinserção social.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 20 de Janeiro de 2009.

DECRETO Nº 5224/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE 33496 Atenção media e alta complexibilidade
2715.....R\$ 10.000,00

Órgão.....20 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
2001.0824300032.101000 Manutenção de ações de políticas e atendimentos a criança e adolescente
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 53039 Doações ao FIA
2725.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos: 33496 e 53039.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretario Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Sagaragi, nº 335, Vila Oliveira, neste Município, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **ELISA COLONHESI LACHNER**, RG nº 393.847-6 SSP/PR, CPF nº 017.564.939-10, residente e domiciliada à Avenida Expedicionários, 356, apto. 100, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços assistenciais na área de atendimento às crianças carentes na faixa etária de 03 a 06 anos de idade, em período integral.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 12.254,40 (Doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 1.021,20 (Um mil, vinte e um reais e vinte centavos).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2009.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura do Convênio: aos 20 de janeiro de 2009.

DECRETO Nº 5225/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....02 DIRETORIA DE POLÍTICAS TRIBUTARIAS
0502.0412900022.015000 Serviços de tributação e controle de receita
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 03000 Recursos ordinários – Livres
2724.....R\$ 28.000,00

Órgão.....11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1102.2781300262.050000 Manutenção das instalações esportivas do município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 03000 Recursos ordinários – Livres
2664.....R\$ 35.000,00

Órgão.....20 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
2001.0824300032.101000 Manutenção de ações de políticas e atendimentos a criança e adolescente
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
2665.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 03000.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretario Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5222/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2660/98 de 27.03.98:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, como segue:

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN.....PRESIDENTE
LEILA MARIA TORRES..... SECRETARIA EXECUTIVA
JOÃO MARCOS CREMOSI ROCHA.....MEMBRO
MARK ALMEIDA.....MEMBRO

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CARNASCIALI & VERMELHO – TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO, CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 08.911.053/0001-76, estabelecida na Rua Antonio Cazarin nº. 83, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor pelo **ROGÉRIO SOARES CARNASCIALI**, portador do RG nº 3.054.967-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 445.187.659-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, na Rua Antonio Cazarin nº 83, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

Subcláusula Primeira

O objeto do presente contrato é realização do Planejamento Estratégico Participativo e Seminários de Elaboração de Plano de Ação para a gestão 2009-2012, visando a realização dos seguintes serviços:

1. Pesquisa de base: levantamento de programas de financiamento e de apoio a ações sociais das instâncias federal e estadual;

2. Organização dos seminários: organização dos seminários com a participação das áreas afins dependendo da linha de ação;

3. Seminários: realização de seminários integrados com os secretários e diretores para a discussão e interação de ações sociais numa perspectiva integrada e participativa;

4. Elaboração de documentos de base: elaboração de documento preliminar com as principais linhas de ação e seus respectivos projetos para a posterior elaboração detalhada do plano de ação e estratégias de captação de recursos.

Subcláusula Segunda

A presente contratação é realizada com a da dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93.

– Da Vigência

O contrato vigorará por 30(trinta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

– Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, com término previsto para 02/02/2009.

– Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

O valor supracitado será devidamente quitado no ato de entrega do relatório final.

– Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Aos 02 de Janeiro de 2009.

**www.
rolandia.
pr.gov.br**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2008

Ref. Pregão Presencial nº 118/2008

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **SANTOS E QUIROGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 295, na cidade de Rolândia-PR, cadastrada no CNPJ nº 02.431.465/0001-22, representada pela Sra. **MEIRE REGINA QUIROGA**, residente à Rua Antônio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia-PR, portadora do RG nº 4.197.054-5 SSP/PR e do CPF nº 857.218.409-00, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços unitários no produto conforme a tabela abaixo, em vigor a partir de 27/01/2009:

Item	Quant.	Forma	Especificação	RS Unit.
9	1	UN	APARELHO TELEFÔNICO PLENO TIPO INTELBRÁS	28,32

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
SANTOS E QUIROGA LTDA
TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres
RG n. 1.639.795-4
Nome: Aduino Kamimura
RG n. 1.323.889**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2008

Ref. Pregão Presencial nº 138/2008

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, 21, Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 08.158.121/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO CAMPANER**, comerciante, solteiro, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8103534-2 SSP-PR e do CPF nº 040.009.539-40, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2009.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de janeiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA
TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres
RG n. 1.639.795-4
Nome: Marco Antonio dos Santos
RG n. 5.687.009-1**

**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas.

Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

www.rolandia.pr.gov.br

**Em caso de
dúvida LIGUE
3906-1126**